

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 11 DE JUNHO DE 2021

Nº 110

EXECUTIVO/GABINETE

*DECRETO 1.367, de 25 de maio de 2021.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o art. 8º da Lei nº 1.855 de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 855.000,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal nº4.320/64, prevista no Art. 43,§1º,III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de maio de 2021.
200ª da Independência e 133ª da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

*Republicação por incorreção

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.0048.8989 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - CRECHE	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	35.000,00
11120000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTO 70%	
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	
15.451.1155.0317.2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
3190160000 - Outras despesas variaveis - pessoal civil	20.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.0168.2028 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA-/PAB	
3390300000 - Material de consumo	100.000,00
12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.0168.2028 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA-/PAB	
3390300000 - Material de consumo	200.000,00
12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.0168.2028 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA-/PAB	
3390300000 - Material de consumo	100.000,00
12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.0168.2028 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA-/PAB	
3390300000 - Material de consumo	80.000,00
12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.0168.2028 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA-/PAB	
3390300000 - Material de consumo	200.000,00
12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.0168.2028 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA-/PAB	
3390300000 - Material de consumo	50.000,00

12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.0168.2028 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA-/PAB	
3390300000 - Material de consumo	70.000,00
12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO	
TOTAL	855.000,00

ANEXO II- ANULAÇÃO

05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.0052.2013 - MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO FUNDEB 30%	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	35.000,00
11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTO 30%	
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	
15.451.1155.0321.1034 - AMPLIAÇÃO DE ELETRIFICAÇÃO URBANA E RURAL	
4490300000 - Material de consumo	20.000,00
19200000 - Recursos de Operacoes de Credito	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.0168.2028 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA-/PAB	
3390330000 - Passagens e despesas com locomocao	200.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.0168.2028 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA-/PAB	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	100.000,00
12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.0168.2028 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA-/PAB	
3390490000 - Auxilio-transporte	80.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.0168.2028 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA-/PAB	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	200.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.0168.2028 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA-/PAB	
3390300000 - Material de consumo	50.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.0168.2028 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA-/PAB	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	70.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.0168.2028 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA-/PAB	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	100.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
TOTAL	855.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de maio de 2021.
 200º da Independência e 133º da República.
 PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

*Republicação por incorreção

LEI Nº1900, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

Altera a redação do art. 4º da lei nº 803, de 02 de abril de 1997, com a modificação do prazo de contratação temporária de algumas das hipóteses previstas no art. 2º da mesma norma citada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. A Lei Municipal nº 803, de 02 de abril de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º - As contratações serão feitas por tempo determinado observando os seguintes prazos:

I – doze meses, prorrogáveis uma vez, por igual período, nos casos dos incisos I, II e III, do artigo 2º;

II – doze meses, improrrogáveis, no caso do inciso IV, do artigo 2º;

III – doze meses, prorrogáveis uma vez, por igual período, nos casos do inciso V, do art. 2º;

I V

V – doze meses, prorrogáveis uma vez, por igual período, no caso do inciso VII, do art. 2º.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de junho de 2021.
200ª da Independência e 133ª da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

LEI Nº1901, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a toponímia da Unidade Básica de Saúde localizada na Rua Aurora, Jardim Lola neste município de São Gonçalo do Amarante/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Esta Lei define a toponímia da unidade básica de saúde, localizada na Rua Aurora, no bairro de Jardim Lola, neste município de São Gonçalo do Amarante, conforme mapa constante do anexo I.

Art.2º. Passa a atual Unidade básica de saúde de Jardim Lola, a denominar-se de:

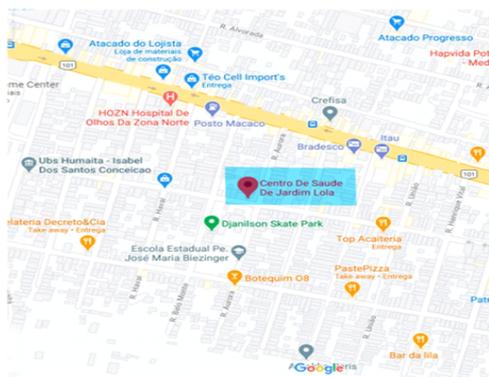
Unidade Básica de Saúde Francisco Assis de Oliveira, “Seu Oliveira”.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de junho de 2021.
200ª da Independência e 133ª da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de junho de 2021.
200ª da Independência e 133ª da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 471/2021, de 09 de junho de 2021.

Autoriza cessão de Servidor ao Tribunal de Justiça do Estado Rio Grande do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do município, CONSIDERANDO os termos do Acordo de Cooperação Técnica nº34/2020 e anuência ao Ofício nº 349/2021-GP do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cessão do servidor FRANCISCO EIDER GOMES DA SILVA, Matrícula nº 00317, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura, para ficar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, pelo prazo de 2 (dois) anos, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 09 de junho de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 474/2021, de 11 de junho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Infraestrutura, cujo(s) nome(s) e cargo(s) segue(m) abaixo:

CARGO	NOME
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA	ORLANDO PALHARES DA SILVA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 11 de junho de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 475/2021, de 11 de junho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação, cujo(s) nome(s) e cargo(s) segue(m) abaixo:

CARGO	NOME
ASSISTENTE	JEFFERSON DA SILVA MONTEIRO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 11 de junho de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 363/2021-SEMA, de 11 de Junho de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 457/2021-SEMA:

RESOLVE: Conceder a MARIA DA CONCEIÇÃO FREIRE, Matrícula 6028, Professora Polivalente, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 14 de Junho de 2021 à 14 de Setembro de 2021, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 15 de Setembro de 2021.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 313/SEMARH/SGA, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 446/21, resolve:

Art. 1º. Conceder ao Servidor DAVI FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 79.715, ocupante do cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE TERCEIRA CLASSE, lotado na Procuradoria Geral do Município, o adicional por tempo de serviço, no total de 01(um) quinquênio, a ser pago a razão de 5% (cinco por cento) do vencimento do servidor, a partir do 01 de Junho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Junho de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 314/SEMARH/SGA, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 482/21, resolve:

Art. 1º. Conceder ao Servidor HOYGENIS BEZERRA DANTAS, matrícula nº 12.506, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, o adicional por tempo de serviço, no total de 01(um) quinquênio, a ser pago a razão de 5% (cinco por cento) do vencimento do servidor, a partir do 01 de Junho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Junho de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 315/SEMARH/SGA, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 270/21, resolve:

Art. 1º. Conceder a Servidora ANA HIRIS DE FREITAS VASCONCELOS, matrícula nº 12.449, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 01(um) quinquênio, a ser pago a razão de 5% (cinco por cento) do vencimento do servidor, a partir do 01 de Junho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Junho de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 316/SEMARH/SGA, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 295/21, resolve:

Art. 1º. Conceder a Servidora MARLI DOS SANTOS BELISÁRIO BEZERRA, matrícula nº 5332, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 05(cinco) quinquênios, a ser pago a razão de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do servidor, a partir do 01 de Junho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Junho de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 317/SEMARH/SGA, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 425/21, resolve:

Art. 1º. Conceder ao Servidor FRANCISCO CANINDE DA CUNHA, matrícula nº 0152, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 06(seis) quinquênios, a ser pago a razão de 30% (trinta por cento) do vencimento do servidor, a partir do 01 de Junho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Junho de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 318/SEMARH/SGA, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 442/21, resolve:

Art. 1º. Conceder ao Servidor FRANCIMAR VICENTE DA SILVA, matrícula nº 12.428, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, o adicional por tempo de serviço, no total de 01(um) quinquênio, a ser pago a razão de 5% (cinco por cento) do vencimento do servidor, a partir do 01 de Junho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Junho de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 319/SEMARH/SGA, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 318/21, resolve:

Art. 1º. Conceder a Servidora ISABEL ELAINE BATISTA DA SILVA, matrícula nº 12.458, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, o adicional por tempo de serviço, no total de 01(um) quinquênio, a ser pago a razão de 5% (cinco por cento) do vencimento do servidor, a partir do 01 de Junho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Junho de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 320/SEMARH/SGA, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 330/21, resolve:

Art. 1º. Conceder ao Servidor VALDEMIR CASUSA BARBOSA, matrícula nº 12.561, ocupante do cargo de TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, o adicional por tempo de serviço, no total de 01(um) quinquênio, a ser pago a razão de 5% (cinco por cento) do vencimento do servidor, a partir do 01 de Junho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Junho de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 321/SEMARH/SGA, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 385/21, resolve:

Art. 1º. Conceder a Servidora MARIA DA CONCEIÇÃO CARNEIRO VARELA DO NASCIMENTO, matrícula nº 5459, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 05(cinco) quinquênios, a ser pago a razão de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do servidor, a partir do 01 de Junho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Junho de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 322/SEMARH/SGA, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 386/21, resolve:

Art. 1º. Conceder a Servidora ANA MARCIA GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 9621, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 03(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor, a partir do 01 de Junho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Junho de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 323/SEMARH/SGA, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 384/21, resolve:

Art. 1º. Conceder ao Servidor SEBASTIÃO PEDRO DA SILVA, matrícula nº 5604, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 05(cinco) quinquênios, a ser pago a razão de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do servidor, a partir do 01 de Junho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Junho de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 324/SEMARH/SGA, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 375/21, resolve:

Art. 1º. Conceder ao Servidor LEONARDO COSTA DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 11.548, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 01(um) quinquênio, a ser pago a razão de 5% (cinco por cento) do vencimento do servidor, a partir do 01 de Junho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Junho de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 325/SEMARH/SGA, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 339/21, resolve:

Art. 1º. Conceder a Servidora ROSSANA ROBERTA DA COSTA SILVA, matrícula nº 9855, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL DO TESOUREIRO, lotado na Secretaria Municipal de Tributação, o adicional por tempo de serviço, no total de 03(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor, a partir do 01 de Junho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Junho de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 326/SEMARH/SGA, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 307/21, resolve:

Art. 1º. Conceder a Servidora SILVINA JULIA DAMASCENO DE OLIVEIRA, matrícula nº 11.617, ocupante do cargo de TÉCNICA OPERACIONAL DE TEATRO, lotada na Fundação Cultural Dona Militana, o adicional por tempo de serviço, no total de 01(um) quinquênio, a ser pago a razão de 5% (cinco por cento) do vencimento do servidor, a partir do 01 de Junho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Junho de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 327/SEMARH/SGA, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 383/21, resolve:

Art. 1º. Conceder a Servidora JANILZA VALENCIO DE PAIVA MACEDO, matrícula nº 5776, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 05(cinco) quinquênios, a ser pago a razão de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do servidor, a partir do 01 de Junho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Junho de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 328/SEMARH/SGA, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 327/21, resolve:

Art. 1º. Conceder a Servidora IACLECIA VASCONCELOS DE FREITAS, matrícula nº 9861, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 03(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor, a partir do 01 de Junho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Junho de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 329/SEMARH/SGA, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 280/21, resolve:

Art. 1º. Conceder a Servidora HELOISA MAYARA DOS SANTOS CRUZ, matrícula nº 11.523, ocupante do cargo de GEÓGRAFA, lotada na Secretaria Municipal de Tributação, o adicional por tempo de serviço, no total de 01(um) quinquênio, a ser pago a razão de 5% (cinco por cento) do vencimento do servidor, a partir do 01 de Junho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Junho de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 330/SEMARH/SGA, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 297/21, resolve:

Art. 1º. Conceder a Servidora ANA LUCIA MATIAS DO NASCIMENTO MACEDO, matrícula nº 5731, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 05(cinco) quinquênios, a ser pago a razão de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do servidor, a partir do 01 de Junho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Junho de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 331/SEMARH/SGA, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 460/21, resolve:

Art. 1º. Conceder a Servidora CLAUDIA PATRICIA MELO DA SILVA VALE, matrícula nº 12.530, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, o adicional por tempo de serviço, no total de 01(um) quinquênio, a ser pago a razão de 5% (cinco por cento) do vencimento do servidor, a partir do 01 de Junho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Junho de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 332/SEMARH/SGA, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 466/21, resolve:

Art. 1º. Conceder a Servidora MARIA SALETE CELESTINO DO NASCIMENTO, matrícula nº 9897, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 03(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor, a partir do 01 de Junho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Junho de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 333/SEMARH/SGA, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 464/21, resolve:

Art. 1º. Conceder a Servidora MARIA DA CONCEIÇÃO FREIRE, matrícula nº 6028, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 05(cinco) quinquênios, a ser pago a razão de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do servidor, a partir de 01 de Junho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Junho de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 334/SEMARH/SGA, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 463/21, resolve:

Art. 1º. Conceder a Servidora KARLA CRISTIAN NASCIMENTO DA CÂMARA CRUZ, matrícula nº 11.530, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 01(um) quinquênio, a ser pago a razão de 5% (cinco por cento) do vencimento do servidor, a partir de 01 de Junho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Junho de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 335/SEMARH/SGA, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 462/21, resolve:

Art. 1º. Conceder a Servidora JOANY KEULY DO NASCIMENTO SOUZA, matrícula nº 19.629, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 01(um) quinquênio, a ser pago a razão de 5% (cinco por cento) do vencimento do servidor, a partir de 01 de Junho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Junho de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 336/SEMARH/SGA, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 474/21, resolve:

Art. 1º. Conceder ao Servidor VINICIUS FARIAS VIANA, matrícula nº 12.565, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 01(um) quinquênio, a ser pago a razão de 5% (cinco por cento) do vencimento do servidor, a partir de 01 de Junho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Junho de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 337/SEMARH/SGA, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 412/21, resolve:

Art. 1º. Conceder a Servidora IVETE SILVA VARELA, matrícula nº 5170, ocupante do cargo de AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 05(cinco) quinquênios, a ser pago a razão de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do servidor, a partir de 01 de Junho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Junho de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 338/SEMARH/SGA, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 403/21, resolve:

Art. 1º. Conceder ao Servidor ALDO AMÉRICO DE SOUZA FILHO, matrícula nº 12.467, ocupante do cargo de MONITOR SOCIO EDUCATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, o adicional por tempo de serviço, no total de 01(um) quinquênio, a ser pago a razão de 5% (cinco por cento) do vencimento do servidor, a partir de 01 de Junho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Junho de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 339/SEMARH/SGA, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 423/21, resolve:

Art. 1º. Conceder a Servidora MARIA DAS GRAÇAS MONTEIRO MARTINS, matrícula nº 4926, ocupante do cargo de GARI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 05(cinco) quinquênios, a ser pago a razão de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do servidor, a partir de 01 de Junho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Junho de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 340/SEMARH/SGA, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 424/21, resolve:

Art. 1º. Conceder a Servidora GINA MARIA BORBA DA SILVA, matrícula nº 12.544, ocupante do cargo de EDUCADORA INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 01(um) quinquênio, a ser pago a razão de 5% (cinco por cento) do vencimento do servidor, a partir de 01 de Junho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Junho de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 341/SEMARH/SGA, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 426/21, resolve:

Art. 1º. Conceder a Servidora VIVIAN KARLA SANTIAGO DA NOBREGA, matrícula nº 11.425, ocupante do cargo de EDUCADORA INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 01(um) quinquênio, a ser pago a razão de 5% (cinco por cento) do vencimento do servidor, a partir de 01 de Junho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Junho de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 342/SEMARH/SGA, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 427/21, resolve:

Art. 1º. Conceder a Servidora LUIZA MARIA LEANDRO DA SILVA, matrícula nº 6085, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 05(cinco) quinquênios, a ser pago a razão de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do servidor, a partir de 01 de Junho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Junho de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 343/SEMARH/SGA, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 428/21, resolve:

Art. 1º. Conceder a Servidora EVANI DE MEDEIROS DANTAS, matrícula nº 9978, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 03(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor, a partir do 01 de Junho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Junho de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 344/SEMARH/SGA, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 435/21, resolve:

Art. 1º. Conceder a Servidora MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 9291, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 03(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor, a partir do 01 de Junho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Junho de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 345/SEMARH/SGA, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 251/21, resolve:

Art. 1º. Conceder a Servidora VITORIA CHRIS PEREIRA SIQUEIRA, matrícula nº 2749, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 03(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor, a partir do 01 de Junho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Junho de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 346/SEMARH/SGA, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 529/21, resolve:

Art. 1º. Conceder ao Servidor ROGERIO DA SILVA LEITE, matrícula nº 4933, ocupante do cargo de CHEFE DE TURMA, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o adicional por tempo de serviço, no total de 05(cinco) quinquênios, a ser pago a razão de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do servidor, a partir do 01 de Junho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Junho de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 347/SEMARH/SGA, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 269/21, resolve:

Art. 1º. Conceder a Servidora MICHELINE LARA MARCELINO NUNES, matrícula nº 9981, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, o adicional por tempo de serviço, no total de 03(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor, a partir do 01 de Junho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Junho de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 348/SEMARH/SGA, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 268/21, resolve:

Art. 1º. Conceder a Servidora KELY CRISTIAN RAFAEL BEZERRA, matrícula nº 12.460, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, o adicional por tempo de serviço, no total de 01(um) quinquênio, a ser pago a razão de 5% (cinco por cento) do vencimento do servidor, a partir do 01 de Junho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Junho de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 349/SEMARH/SGA, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 225/21, resolve:

Art. 1º. Conceder a Servidora JANETE FERREIRA BORGES, matrícula nº 0266, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos, o adicional por tempo de serviço, no total de 05(cinco) quinquênios, a ser pago a razão de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do servidor, a partir do 01 de Junho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Junho de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 350/SEMARH/SGA, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 272/21, resolve:

Art. 1º. Conceder ao Servidor MICAEL LEANDRO RIBEIRO DE LIMA, matrícula nº 12.554, ocupante do cargo de EDUCADOR INFANTIL, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 01(um) quinquênio, a ser pago a razão de 5% (cinco por cento) do vencimento do servidor, a partir do 01 de Junho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Junho de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 364/2021-SEMA, de 11 de Junho de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 467/2021-SEMA:

RESOLVE: Conceder a MARIA ROSELY DOS SANTOS, Matrícula 5412, Professora Polivalente, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, a partir de 14 de Junho de 2021 à 14 de Setembro de 2021, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 15 de Setembro de 2021.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 365/2021-SEMA, de 11 de Junho de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 459/2021-SEMA:

RESOLVE: Conceder a VANUSA DIAS DOS SANTOS DELGADO, Matrícula 9268, Professora Polivalente, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, a partir de 14 de Junho de 2021 à 14 de Setembro de 2021, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 15 de Setembro de 2021.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 366/2021-SEMA, de 11 de Junho de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 262/2021-SEMA:

RESOLVE: Conceder a MARCOS ANTÔNIO DA SILVA, Matrícula 9768, Gari, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 14 de Junho de 2021 à 14 de Setembro de 2021, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 15 de Setembro de 2021.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 367/2021-SEMA, de 11 de Junho de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1560/2019-SEMA:

RESOLVE: Conceder a FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, Matrícula 501, Vigia, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 14 de Junho de 2021 à 14 de Setembro de 2021, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 15 de Setembro de 2021.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 368/2021-SEMA, de 11 de Junho de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 347/2021-SEMA:

RESOLVE: Conceder a JOÃO MARIA DA SILVA, Matrícula 9299, Professor Polivalente, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 14 de Junho de 2021 à 14 de Setembro de 2021, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 15 de Setembro de 2021.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 202

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

DECLARAR LÍCITA a situação funcional e ARQUIVAR o processo quanto à acumulação de cargos do servidor abaixo relacionado.

Nº Processo(s)	Nome	Matrícula	Cargo
057/2018	João Maria Simplício Ferreira	11210	Professor de Música

São Gonçalo do Amarante, 10 de junho de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

EDITAL Nº 203

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

DECLARAR LÍCITA a situação funcional e ARQUIVAR o processo quanto à acumulação de cargos do servidor abaixo relacionado.

Nº Processo(s)	Nome	Matrícula	Cargo
092/2018	Josemarí Abreu Silva	19806	Médico

São Gonçalo do Amarante, 10 de junho de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

EDITAL Nº 204

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

DECLARAR LÍCITA a situação funcional e ARQUIVAR o processo quanto à acumulação de cargos da servidora abaixo relacionada.

Nº Processo(s)	Nome	Matrícula	Cargo
099/2018	Janaina Amorim de Melo Silva	9566	Auxiliar de Enfermagem

São Gonçalo do Amarante, 10 de junho de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

EXECUTIVO/LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2021
 PROCESSO/PMSGAR/N.º 3925/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS (por Lote único) para Locação de equipamentos de informática (computadores, impressoras, scanners e outros), para suprir as necessidades de todas as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN

1. DA IMPUGNAÇÃO

Trata o presente expediente de pedido de Impugnação ao Edital da Pregão Presencial, encaminhado pela empresa 4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 21.982.891/0001-07, com sede a ST SRTVS Nº 110 – QUADRA 701 - BLOCO O, SALA 672, ASA SUL, BRASILIA / DF, a qual alega, dentre outras, as seguintes irregularidades:

a) Que o Edital em tela, no seu formato atual, exige que os itens sejam licitados em lote, onde se identifica uma significativa limitação quanto à oferta de fornecedores. Página 2 de 9 SRTVS, Quadra 701, Bloco O, nº 110, Sala 672, Asa Sul, Brasília – DF, CEP 70340-000 www.4udigital.com.br MÉRITO A seguir, são apresentados os aspectos que levaram a este entendimento sobre as perspectivas vindouras para este processo licitatório.

2. DA APRECIACÃO**1- REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE**

A legislação pátria mais especificamente no seu art. 41, § 2º prevê que: § 2o Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994). Sendo assim, considerando que a apresentação da peça impugnatória foi apresentada no e-mail institucional cpl@saogoncalo.rn.gov.br na data de 09/06/2021 às 20h32m fora do horário de expediente o que esta pregoeira entende como data da recebimento 10/06/2021, e o procedimento está marcado para o dia 09/06/2021, portanto, tempo suficiente se considerar a sua admissibilidade.

No mesmo Art. 41, § 1º ficou estabelecido que: "... devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1o do art. 113. Considerando os dias úteis exclui o dia da apresentação e inclui a data do prazo estabelecido, a data limite para resposta é o dia 16/04/2021

II – DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

1- Analisando o pedido de impugnação apresentado pela empresa 4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 21.982.891/0001-07, observa-se que devem ser considerada que o julgamento contido na cláusula segunda do edital o critério de julgamento será menor preço por item senão vejamos: Cláusula 02 – Da sessão pública - Dia: 14 de junho de 2021 - Horário: 09h. (horário local) Modalidade: Pregão Presencial Tipo/ Critério: Menor Preço Por Item.

2) No item 1 do termo de referência anexo I do edital tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS (por Lote único) para Locação de equipamentos de informática (computadores, impressoras, scanners e outros), para suprir as necessidades de todas as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme descrição e quantidades abaixo.

III – DA DECISÃO

Diante do exposto, a pregoeira decide por conhecer o presente pedido de impugnação para no mérito determinar a suspensão do presente processo licitatório devendo ser marcada nova data de abertura do presente certame com as correções necessárias Sala das Reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de junho de 2021.

Carla Virginia Gomes Praça de Araújo
 Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1016/2021.285
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2021
 *Republicado por incorreção

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, através da Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35. CONTRATADO: JOZILMA MARIA DE CARVALHO, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 04.805.345/0001-73. OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de materiais esportivos e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital independente de sua transcrição, com base no resultado, homologação e adjudicação do pregoão presencial n.º 0072021, conforme descrição no quadro abaixo.

Código	Descrição	Marca	Un	Quant.	Preço	Total
919071	Trofeu de honra ao merito personalizado tamanho de 39 cm, base em mdf preta, com 1 cano cromado de 15 mm de diametro, suporte metalizado na cor preta, com aplicacao de verniz automotivo, com pintura em diversas cores, jogador conforme modalidade em dourado, nome do evento impresso no metal com modalidade vazada e sistema de recorte a laser, logotipo da prefeitura municipal de sao goncalo do amarante impresso em adesivo colante, identificacao da modalidade e colocacao.	Jebs	UN	3	33,00	990,00
919081	Trofeu com 70cm de altura base redonda com 26,5 cm de largura em polimero metalizada na cor prata, com efeito, texturizado. Taca com 57,5 cm de largura a partir das alcas metalizada na cor prata, com efeito, texturizado e detalhes metalizados na cor azul. Tampa metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiavel. Plaqueta em latao para gravacao. Demais componentes metalizados na cor dourada.	Jebs	UN	15	79,50	1.192,50
919087	Medalhas sendo ouro/prata/bronze personalizada, material aluminio cromado, com espaco para colocacao de etiqueta colante com a colocacao e patricio da competicao, com fita de cetim de 80 cm nas cores azul e vermelho, medindo 8,0 cm x 3 mm.	Crespar	UN	100	6,50	650,00
919097	Camiseta tipo manga longa em dry fit personalizada com a logomarca do evento e a logo marca da prefeitura de sao goncalo do amarante, tamanhos: p,m,g, gg e xgg em cores variadas.	Dody sport	UN	200	14,65	2.930,00
919131	Placar esportivo de mesa poliesportivo em pvc, numeros 0 a 31 38 x 22 cm, modalidades: futsal, campo, volei e pingpong.	Scalibu	UN	10	169,00	1.690,00
919132	Apito de mesario profissional apito profissional em plastico abs, sem bolinha, emite 2 sons ao mesmo tempo (bi-vox) um agudo e outro grave. Medidas aproximadas: 8,5 x 2,0 cm.	Poker	UN	20	13,70	274,00
919136	Bombas para encher bolas dupla acao enche nos dois sentidos ao movimento, em plastico com mangueira de borracha revestida com nylon e bico de metal sobressalente.	Scalibu	UN	20	30,00	600,00
919137	Calibrador digital para bolas de varias modalidades esportivas, emborrachado na cor preta.	Poker	UN	10	60,00	600,00
919145	Prancheta magnetica de futsal tamanho de 30 cm de altura e 24 cm de largura 5 jogadores numerados azuis e 5 jogadores numerados vermelhos 1 bola magnetica branca 1 canetao (pincel atomico) com apagador e velcro peso: 0,65 kg.	Scalibu	UN	10	109,00	1.090,00
919158	Cones flexiveis de funcional cones flexiveis de funcional medidas: largura: 12,5 cm altura: 22,5 cm	Scalibu	UN	15	5,90	88,50
Total:					R\$ 10.105,00	

VALOR: R\$ 10.105,00 (dezmil, cento e cinco reais). - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER PROJETO/ATIVIDADE 2.121 – APOIO AO ESPORTE AMADOR ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários. - FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993
 VIGÊNCIA: O contrato será firmado com início a partir da sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de Junho de 2021.
 MICAEL MOREIRA DA SILVA
 Secretário Municipal de Juventude Esporte e Lazer
 Contratante
 JOZILMA MARIA DE CARVALHO
 JOZILMA MARIA DE CARVALHO
 Contratada

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1016/2021.286
 PRESENCIAL N.º 007/2021
 *Replicado por incorreção

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, através da Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35. CONTRATADO: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 11.886.312/0001-60. OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de materiais esportivos e correlatados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital independente de sua transcrição, com base no resultado, homologação e adjudicação do pregão presencial n.º 007/2021, conforme descrição no quadro abaixo.

Código	Descrição	Unid	Marca	Quant.	Preço	Total
919070	Trofeu de honra ao merito personalizado tamanho de 30cm, base em mdf preta, com 1 cano cromado de 15 mm de diametro, suporte metalizado na cor preta, com aplicacao de verniz automotivo, com pintura em diversas cores, jogador conforme modalidade em dourado, nome do evento impresso no metal com modalidade vazada e sistema de recorte a laser, logotipo da prefeitura municipal de sao goncalo do amarante impresso em adesivo colante, identificacao da modalidade e colocacao.	Vitoria	UN	10	34,30	343,00
919075	Trofeu de honra ao merito personalizado tamanho de 1,10 m, base em mdf preta, com 4 canos cromados de 30 mm de diametro, suporte metalizado na cor preta, com aplicacao de verniz automotivo, com pintura em diversas cores, jogador conforme modalidade em dourado, nome do evento impresso no metal com modalidade vazada e sistema de recorte a laser, logotipo da prefeitura municipal de sao goncalo do amarante impresso em adesivo colante, identificacao da modalidade e colocacao.	Vitoria	UN	6,	99,90	599,40
919082	Trofeu com 45 cm de altura base redonda com 21 cm de largura em polimero na cor preta. Sobre esta base um suporte metalizado na cor dourada e um anel metalizado na cor prata. Taca aberta com 33 cm de largura a partir das alcas metalizadas na cor dourada. Plaqueta em laje para gravacao.	Vitoria	UN	5	58,30	291,50
919086	Medalhas sendo ouro/prata/bronze personalizada, material aluminio cromado, com espaco para colocacao de etiqueta colante com a colocacao e patrocínio da competicao, com fita de cetim de 80cm na cor azul, medindo 7,50 cm x 3 mm.	Crespar	UN	50	6,00	300,00
919088	Medalha sendo ouro/prata/bronze personalizada em alto relevo, em liga de metal, com espaco para colocacao de etiqueta colante com a colocacao e patrocínio da competicao, com adesivo resinado com a logomarca da competicao, com fita de cetim de 80cm nas cores de 80cm, nas cores azul e vermelho, medindo 10cm x 5mm	Rm	UN	500	5,90	2.950,00
919091	Medalha de metal em formato retangular medindo 5x6,5cm, frente com detalhes em alto relevo de tocha olimpica e ramos, com a bandeira do municipio de sao goncalo do amarante/rn ao centro. Verso, gravacao adesivada, com fita de cetim de 80cm, nas cores azul e vermelho.	Crespar	UN	100	4,30	430,00
919098	Colete esportivo de identificacao confeccionado em tecido 100% polyester (fio 75/72 texturizado, malha dupla, diametro 28, finura 34, solidos de cor a friccao de 4 a 5, grau de formacao de pilling ate 7.000 ciclos graus 4 a 5), gramatura do tecido: aproximadamente 80 gramas/m2 (mais ou menos 5%). Com elastico lateral recoberto, para ajuste no corpo. Medidas aproximadas: 65cm de altura x 45cm de largura, em cores variadas, com estampa de serigrafia, logo marca da pmsga.	Mf	UN	300	9,00	2.700,00
919099	Kit esportivo de futsal infantil composto de 12 camisas e 12 calcoes em malha dryfit, 100% poliamida multifilamento gramatura 145g/m2 com impressao modelo transfer 100% sublimacao digital hd com gola e detalhe interno modelo selecao brasileira, com combinacao de cores variadas. Numeracao na frente e tras, nome da modalidade costas e logomarca da pmsga em branco na manga lado esquerdo em transfer, com o nome da modalidade na parte inferior. Os calcoes com detalhes (frisos) e abertura lateral com combinacao de tecido. 12 meoes com detalhes e contrastes de cores e borda de 8 a 10 centimetros com punho. Apresente calcanhar verdadeiro, ajuste nos pes, sola atalhada protecao contra bolhas composto por 37,7% polipropileno, 35,9% algodao, 22,6% poliamida e 3,8% elastodieno resistente com acao bacteriostatica. 1 (uma) bolsa em material sintetico medindo 40x40x30, super resistente, com zipper para abertura, alca para facilitar o transporte, na cor preta e com a logo marca da prefeitura municipal de sao goncalo do amarante-rn. 1 (uma) bola de futsal tamanho infantil, material: microfibras de pu, composicao : pu, peso: 285 g, circunferencia: 50-53 cm.	Mf	KIT	5	420,00	2.100,00
919100	Kit esportivo de futebol infantil composto de 16 camisas e 16 calcoes em malha dryfit, 100% poliamida multifilamento gramatura 145g/m2 com impressao modelo transfer 100% sublimacao digital hd com gola e detalhe interno modelo selecao brasileira, com combinacao de cores variadas. Numeracao na frente e tras, nome da modalidade costas e logomarca da pmsga em branco na manga lado esquerdo em transfer, com o nome da modalidade parte inferior. Os calcoes com detalhes (frisos) e abertura lateral com combinacao de tecido. 16 meoes com detalhes e contrastes de cores e borda de 8 a 10 centimetros com punho. Apresente calcanhar verdadeiro, ajuste nos pes, sola atalhada protecao contra bolhas composto por 37,7% polipropileno, 35,9% algodao, 22,6% poliamida e 3,8% elastodieno resistente com acao bacteriostatica. 1 (uma) bolsa em material sintetico medindo 40x40x30, super resistente, com zipper para abertura, alca para facilitar o transporte, na cor preta e com a logo marca da prefeitura municipal de	Mf	KIT	5	687,80	3.439,00

	sao goncalo do amarante-rn. 1 (uma) bola de iniciacao infantil confeccionada em borracha, policolor, tamanho 57-59 cm, miolo removivel e lubrificado, peso de 250 a 270g., tamanho 12.					
919112	Bola futsal oficial para competicao, categoria adulto, sistema termo soldada, confeccionada em pu, com camara de butil com valvula removivel e lubrificada com circunferencia 62 a 64 cm e peso entre 410 a 440 g, 0% absorcao de agua e 8 gomos, atestada pela cbfs.	Magussy	UN	50	49,90	2.495,00
919114	Bola de futsal bola oficial de futsal, tamanho mirim (sub-09/11),termotec, com 8 gomos, confeccionada com pu. Diametro: 55 - 59 cm, peso: 270 - 310 g, camara: camara airbility, construcao: termotec, material: pu, miolo: miolo slip system removivel e lubrificado.	Magussy	UN	20	49,90	998,00
919116	Bola de handebol peso 425/475 g, diametro de 58/60 cm, camara airbility, costurada, poliuretano ultra grip, miolo slip system removivel e lubrificado, aprovada de acordo com a cbh.	Stadium	UN	10	49,90	499,00
919140	Bandeira do brasil fabricada em tecido 100% poliester (oxford), dupla-face em processo de estampa textil digital de alta qualidade, composta por fios de grande resistencia e com alto brilho, medindo: 0,90 cm, altura x 1,30 de largura com abertura em uma das laterais para fixacao de suporte.	Videband	UN	10	99,00	990,00
919141	Bandeira do estado do rio grande do norte fabricada em tecido 100% poliester (oxford), dupla-face em processo de estampa textil digital de alta qualidade, composta por fios de grande resistencia e com alto brilho, medindo: 0,90 cm, altura x 1,30 de largura com abertura em uma das laterais para fixacao de suporte.	Videband	UN	10	99,00	990,00
Total:						19.124,90

VALOR: R\$ 19.124,90 (dezenove mil, cento e vinte e quatro reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER PROJETO/ATIVIDADE 2.121 – APOIO AO ESPORTE AMADOR ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 VIGÊNCIA: O contrato será firmado com início a partir da sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de Junho de 2021.
 MICAEL MOREIRA DA SILVA
 Secretário Municipal de Juventude Esporte e Lazer
 Contratante
 Alexandre Carlos Oliveira da Silva
 MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA ME
 Contratada

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 856/2021.262
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde n.º 08.079.402/0001-35CONTRATADA: RJ3 DISTRIBUIÇÃO LTDA, com inscrição no CNPJ Nº 33.379.154/0001-95, com sede na Rua Olinto Meira, 1307, Alecrim, Natal/RN– CEP: 59.030-180.OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. Discriminação do objeto:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
920098	Carbonato de calcio + colecalciferol 500 mg + 200 ui	AIRELA	COMP	15.000	0,1500	2.250,00
920135	Diazepam 5 mg/ml injetavel	SANTISA	AMP	500	0,6700	335,00
920165	FUROSEMIDA 40 MG	HIPOLABOR	COMP	60.000	0,0600	3.600,00
920202	LORAZEPAM 2 MG	E M S	COMP	15.000	0,1300	1.950,00
					Total	8.135,00

PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 8.135,00 (oito mil e cento e trinta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.028 – Bloco de Financ. Atenção Básica – PAB; ELEMENTO DE DESPESA:33.90.30– Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1211- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde; FONTE DE RECURSO: 1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde; PROJETO/ATIVIDADE: 2.036 – Bloco de Assistência Farmacêutica; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde; FONTE DE RECURSO: 1213 - Transferência Fundo a Fundo de Recurso do SUS provenientes do Governo Estadual; FONTE DE RECURSO: 1214 - Transferência Fundo a Fundo de Recurso do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. - FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 - VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 19/05/2021 e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de Maio de 2021.
 JALMIR SIMÕES DA COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 RJ3 DISTRIBUIÇÃO LTDA
 RAUL ORLANDO JUSTIZ GONZALEZ

EXTRATO DO CONTRATO AO ADMINISTRATIVO 288/2021

Processo nº 1016/2021 – Pregão Presencial nº 007/2021
 (repblicado por incorreção)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, através da Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35 CONTRATADA: Empresa A NOVA SOLUCAO EIRELI, CNPJ sob o n.º 70.157.680/0001-37, Endereço Av. Getulio Vargas, 1328 – Centro – Pau dos Ferros/RN - FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, e Decreto Municipal n.º 276/2009, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações - OBJETO: O presente contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E CORRELATADOS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital independente de sua transcrição, com base no resultado, homologação e adjudicação do PREGÃO PRESENCIAL n.º 007/2021, conforme descrição no quadro abaixo.

Código	Descrição	Marca	Un	Quant.	Preço	Total
919094	CAMISA BASICA DE MEIA MALHA FIO 30 1 penteada, 100% algodao, gramatura 160 g/m2, em cores variadas, tamanhos P, M, G e GG, com estampa em serigrafia.	Nova solucao	UN	180	9,81	1.765,80
919095	Camisa ? Tipo polo 100% algodao, em malha fio 30, penteada, nos tamanhos p, m, g e gg, manga curta, cores variadas, impressao frente e costas.	Nova solucao	UN	150	22,79	3.418,50
					Total	5.184,30

DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 5.184,30 (cinco mil e cento e oitenta e quatro reais e trinta centavos). As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, para o presente exercício, da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER PROJETO/ATIVIDADE 2.121 – APOIO AO ESPORTE AMADOR ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários. - VIGÊNCIA: O contrato será firmado com início a partir da sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de JUNHO de 2021.
 MICHAEL MOREIRA DA SILVA
 Secretário Municipal de Juventude Esporte e Lazer
 A NOVA SOLUCAO EIRELI
 ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 209/2021
 PROCESSO/PMMSG/RN N.º 2000000912

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL - Secretária Municipal de Serviços Urbanos. CONTRATADO(A): Empresa NATAL TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.201.535/0001-56 OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inserção da Cláusula 6.ª, através do seguinte detalhamento orçamentário do presente exercício: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde; PROJETO/ATIVIDADE: 2.028 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA – PAB; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde; FONTE DE RECURSO: 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; PROJETO/ATIVIDADE: 2.030 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde; FONTE DE RECURSO: 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; PROJETO/ATIVIDADE: 2.037 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde; FONTE DE RECURSO: 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. - FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditamento encontra embasamento legal no art. 65, § 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c a Cláusula 10.ª do Contrato Administrativo e na melhor forma do Direito Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de junho de 2021.
 LEONARDO MEDEIROS DE PAULA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
 CONTRATANTE
 ELBA DE MOURA ALVES
 MARLI ALVES BEZERRA GABRIEL
 NATAL TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA
 CONTRATADO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1415/2021.279

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35 através da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, CONTRATADA: AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 30.712.427/0001-83. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAL para a Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. Discriminação do objeto:

Código	Descrição	Marca	Un	Quant.	Preço	Total
920301	BANHEIRA INFANTIL UNISEX EM PVC RESISTENTE, CAPACIDADE PARA ATE 25 LITROS DE AGUA, DESENVOLVIDA PARA CRIANCA COM ATE 20KS	Adoleta	UN	600	18,50	11.100,00
920302	BANHEIRA INFANTIL UNISEX EM PVC RESISTENTE, CAPACIDADE PARA ATE 25 LITROS DE AGUA, DESENVOLVIDA PARA CRIANCA COM ATE 20KS					
920302	COBERTOR 100% ALGODAO 70CM X 90CM COBERTOR 100% ALGODAO	Caricia	UN	600	13,90	8.340,00

	70CM X 90CM					
920307	PAR DE MEIA EM ALGODAO, TAMANHO DE 0 A 5 MESES LISAS. PAR DE MEIA EM ALGODAO, TAMANHO DE 0 A 5 MESES LISAS.	Huguinho	UN	600	1,80	1.080,00
					Total	20.520,00

DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 20.520,00 (vinte mil quinhentos e vinte reais). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.202 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30– Material de Consumo - FONTE DE RECURSO - 1001 – Recursos Ordinários - FONTE DE RECURSO - 1311– Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social– FNAS, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 27/05/2021 e encerramento em 31/12/2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de Maio de 2021.
 EMÍLIA CAROLINE MAIA DE MEDEIROS
 Secretária Municipal De Trabalho, Assistência Social E Cidadania
 CONTRATANTE
 AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
 RAILSON QUEIROZ DINIZ
 CONTRATADA

AVISO DE LICITAÇÃO - PRORROGADA
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeada por intermédio da Portaria n.º 43/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que em virtude adequações e correções no edital a sessão marcada para o próximo dia 14 de junho de 2021, fica remarçada para o próximo dia 23 de junho de 2021 às 09h0a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo “menor preço”, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO, visando a contratação de empresa, para Locação de equipamentos de informática (computadores, impressoras, scanners e outros), para suprir as necessidades de todas as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações e quantidades do objeto. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: <https://licitacao.saogoncalo.rn.gov.br/category/pregao-presencial/>.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de junho de 2021.
 Carla Virgínia Gomes Praça de Araújo
 Pregoeira

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2021
 Processo n.º 1989/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35. - CONTRATADO(A): Empresa CDH CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA, CNPJ: nº 04.666.364/0001-66, com sede na Av. Xavier da Silveira, 1152 – Lagoa Nova – Natal/RN. - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula 2.ª, para prorrogar a vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, a contar de 14 (catorze) de junho de 2021 e término em 12/09/2021. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com o Artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula Décima Quarta do Contrato Administrativo em epígrafe, e na melhor forma do Direito Administrativo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do contrato no período de prorrogação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.180 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1213 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual; FONTE DE RECURSO: 121421 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.PUBLICAÇÃO: A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas integralmente e ratificadas as demais cláusulas do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de junho de 2021.
 JALMIR SIMOES DA COSTA
 MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
 CONTRATANTE
 GLEIDE MARIA DA SILVA MEDEIROS
 CDH CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA CONTRATADA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 043/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no inciso I do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da Empresa MA TEC INDUSTRIAL - CNPJ Nº 08.054.872/0001-19, com sede a Rua Capitão Silveira Barreto, 1040 – Alecrim – Natal/RN, para Contratação de uma empresa de serviços de engenharia com capacidade de realizar a atualização do Projeto Básico da Limpeza Urbana e Rural, com elaboração de planilhas orçamentária e cronograma de execução. no valor global de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de junho de 2021.
 LEONARDO MEDEIROS DE PAULA
 Secretário Municipal de Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 399/2021

Contratante: Prefeitura Municipal De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35 Contratada a empresa MA TEC INDUSTRIAL, CNPJ Nº 08.054.872/0001-19 - Do objeto contratual: Contratação de uma empresa de serviços de engenharia com capacidade de realizar a atualização do Projeto Básico da Limpeza Urbana e Rural, com elaboração de planilhas orçamentária e cronograma de execução, seguindo todas as exigências do Termo de Referência. - Da fundamentação legal: 2.1 - Este contrato fundamenta-se no 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. - Da vigência: 5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 10 de Junho de 2021 extinguindo-se em 10 de Agosto de 2021. - Da dotação orçamentária e do valor: As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2021 conforme segue: Unidade orçamentária 11 – Secretaria Municipal De Serviços Urbanos - Projeto/atividade 2.054 – Manutenção das atividades da secretaria de Serviços Urbanos - Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte de recurso 1001 – Recursos Ordinários no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

São Gonçalo Do Amarante/RN, 10 de junho de 2021
 Leonardo Medeiros De Paula
 Secretário Municipal de Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
 Sérgio Bezerra Pinheiro
 p/ contratada

EXECUTIVO/EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2021 – SME – SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL
 PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES E PREENCHIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a conclusão de todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva de professores para preenchimento temporário de vagas no quadro do magistério público municipal - referente Edital nº 001/2021/SME/SGA/RN, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para se submeterem a exame admissional para posterior contratação, de acordo com as normas inseridas no edital supracitado.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

MATEMÁTICA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO PROFESSOR (A)	TOTAL DE PONTOS
07	EMANOELINA PATRÍCIA FONTES DE ARAÚJO	40
08	JACICLEIDE BARBOSA DE LIMA	40
09	ÍRIA MÁXIMO BARBOSA	35

INGLÊS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO PROFESSOR (A)	TOTAL DE PONTOS
06	POLLYANNE PEREIRA BARROS SILVA	50
07	ADRIANO MARQUES DA SILVA	50

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DO LOCAL E DATA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO CONVOCADO:

Os candidatos ora convocados deverão comparecer pessoalmente à sede da Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo do Amarante/RN, perante o setor de Recursos Humanos, entre os dias 15 a 18 de junho de 2021, no horário das 09:00h às 15:00h, para apresentar os documentos solicitados para o devido encaminhamento às escolas.

A ausência do candidato convocado a qualquer ato será interpretada como desistência, implicando em sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretroatável do Presente Processo Seletivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

São os documentos que o candidato convocado deverá obrigatoriamente apresentar:

- Declaração de Bens com os devidos valores (modelo disponível no local da entrega dos documentos);
- Comprovantes de votação, 02 últimos recibos (cópia), ou Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral;
- Certificado Militar ou Dispensa de Incorporação se do sexo masculino (cópia);
- Certidões Negativas de antecedentes criminais expedidas pelos cartórios de distribuição da Justiça Federal, Estadual, Eleitoral e Policial Federal;
- Ato de Exoneração ou Requerimento Protocolado a ser entregue no momento da contratação (se servidor público do Município ou fora do Município de SGA/RN e que o exercício do cargo de professor seja incompatível pelo número de horas, quantidade de vínculos ou por outra situação que legalmente inviabilize sua contratação);
- Declaração de que não acumula cargos de maneira incompatível com o que estabelece a Constituição Federal (modelo disponível no local da entrega dos documentos);
- Certidão de nascimento dos filhos e/ou CPF dos mesmos. Filhos de 0 a 6 anos completos são necessário apresentar cópia do cartão de vacina e filhos de 07 a 13 anos completos é necessário apresentar declaração de que está matriculado em escola.
- Exame admissional considerando APTO(A) para exercício do cargo, mediante apresentação dos exames relacionados em anexo;

4. CLÁUSULA QUARTA: DOS EXAMES MÉDICOS NECESSÁRIOS:

O candidato convocado deverá obrigatoriamente apresentar, os seguintes exames:

- Atestado de aptidão mental para o exercício das atribuições do cargo;
- Atestado de Saúde Ocupacional emitido por Médico do Trabalho;
- Carteira de vacinação atualizada (antitetânica);
- Exame de audiometria vocal e auditiva;
- Não apresentar a condição de gestante ou lactante de criança até 1 (um) ano de idade;
- Não apresentar pelo menos uma das comorbidades relacionadas nos subitens 1.2. do Edital.

Parágrafo único: Os exames acima solicitados têm validade máxima de até 90 (noventa) dias da data de sua realização.

Candidatos portadores de necessidades especiais: deverão comparecer a Secretaria munida de laudo médico original ou de cópia autenticada do laudo que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código CID correspondente.

5. CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

A falta de documento obrigatório, bem como a não comprovação da documentação a ser entregue e ainda, a falta de qualquer exame médico exigido no prazo aqui estabelecido pela Comissão de Seleção acarretará na eliminação do candidato convocado do concurso público.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de junho de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
 Secretário Municipal da Educação

*Republicada por Incorreção.

CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS NO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL - EDITAL Nº 001/2018/SME/SGA/RN

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a conclusão de todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva de professores para preenchimento temporário de vagas no quadro do magistério público municipal - referente Edital nº 001/2018/SME/SGA/RN, realizado pela FUNCERN, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para se submeterem a exame admissional para posterior contratação, de acordo com as normas insertas no edital supracitado.

CLAUSULA PRIMEIRA: DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

POLIVALENTE		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO PROFESSOR (A)	TOTAL DE PONTOS
334	JUSSIENE LIMA DA SILVA	30
335	MARIA DAS DORES FERREIRA DA SILVA	30
336	MARIA NERIALBA SOARES BENTO	30

CIÊNCIAS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO PROFESSOR (A)	TOTAL DE PONTOS
45	TERCIANO FONSECA DE SOUZA	15
46	JANE CLÉIA OLIVEIRA EVANGELISTA DE MELO	15
47	CRISTHIANE NEVES DO NASCIMENTO	15

HISTÓRIA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO PROFESSOR (A)	TOTAL DE PONTOS
31	CARLA CAROLINE BARRA DA SILVA VERAS	10
32	AMARILSON FÁBIO LIMA DE SOUZA	10

CLAUSULA SEGUNDA: DO LOCAL E DATA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO CONVOCADO:

2.1. Os candidatos ora convocados deverão comparecer pessoalmente à sede da Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo do Amarante/RN, perante o setor de Recursos Humanos, entre os dias 15 a 18 de Junho de 2021, no horário das 09:00h às 15:00h, para apresentar os documentos solicitados na CLÁUSULA TERCEIRA e na CLÁUSULA QUARTA. Para o devido encaminhamento às escolas.

2.2 A ausência do candidato convocado a qualquer ato será interpretada como desistência, implicando em sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretroatável do Presente Processo Seletivo.

CLAUSULA TERCEIRA: DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

3.1. São os documentos que o candidato convocado deverá obrigatoriamente apresentar, ACOMPANHADAS DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS, (Títulos e Experiências).

- Declaração de Bens com os devidos valores (modelo disponível no local da entrega dos documentos) e é obrigatória a apresentação de declaração de imposto de renda, mesmo aqueles que se declaram isentos;
- Identidade e CPF (cópia);
- Título de Eleitor (cópia);
- Comprovantes de votação, 02 últimos recibos (cópia), ou Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral;
- Certificado Militar ou Dispensa de Incorporação se do sexo masculino (cópia);
- 02 fotos (3x4) coloridas;
- Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia);
- Diploma de graduação superior fornecido por Instituição de ensino oficial ou reconhecida com o devido registro (cópia);
- Certidões Negativas de antecedentes criminais expedidas pelos cartórios de distribuição da Justiça Federal, Estadual, Eleitoral e Policial Federal;
- Comprovante com o número da Agência e da Conta Bancária, sendo obrigatória a conta ser de titularidade do candidato e ser conta corrente (salário) da Caixa Econômica Federal (cópia);
- Comprovante de endereço (cópia);
- Cópia da Carteira de Trabalho e número do PIS/PASEP (ou declaração informando que nunca foi cadastrado);
- Exame admissional considerando APTO(A) para exercício do cargo, mediante apresentação dos exames relacionados em anexo;
- Ato de Exoneração ou Requerimento Protocolado a ser entregue no momento da contratação (se servidor público do Município ou fora do Município de SGA/RN e que o exercício do cargo de professor seja incompatível pelo número de horas, quantidade de vínculos ou por outra situação que legalmente inviabilize sua contratação);
- Declaração de que não acumula cargos de maneira incompatível com o que estabelece a Constituição Federal (modelo disponível no local da entrega dos documentos);
- Carteira de registro junto ao órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional, quando for exigido pelo cargo e
- Certidão de nascimento dos filhos e CPF dos mesmos. Filhos de 0 a 6 anos completos é necessário apresentar cópia do cartão de vacina e filhos de 07 a 13 anos completos é necessário apresentar declaração de que está matriculado em escola.

CLAUSULA QUARTA: DOS EXAMES MÉDICOS NECESSÁRIOS:

4.1. O candidato convocado deverá obrigatoriamente apresentar, os seguintes exames:

- Hemograma e comprovante do tipo sanguíneo;
- Glicemia em jejum;
- V.D.R.L.;
- Sumário de urina com sedimentoscopia;
- Parasitológico de fezes;
- Raio X de tórax, em PA e Perfil (com laudo de radiologia);
- Atestado de Sanidade mental (emitido por médico psiquiatra);
- Cartão de vacinas atualizado (anti-tetânica);
- ECG –Eletrocardiograma com laudo do cardiologista;
- avaliação vocal realizada por fonoaudiólogo;
- avaliação auditiva – exame audiométrico

Os exames acima solicitados têm validade máxima de até 90 (noventa) dias da data de sua realização.=

_ Candidatos do sexo masculino com idade superior a 40 (quarenta) anos deverão apresentar além dos exames já requeridos Dosagem de PSA.

_ Candidatas do sexo feminino deverão apresentar além dos exames já requeridos:

- Todas as idades: Citologia oncológica (exame preventivo) e Ultrassonografia pélvica transvaginal;

- b) Candidatas com idade igual ou superior a 35 (trinta e cinco) anos: Mamografia (validade de 12 meses) e;
- c) Candidatas gestantes: Laudo de ginecologista assistente por estarem isentas dos exames de radiologia.
- Parágrafo único: Os exames acima solicitados têm validade máxima de até 90 (noventa) dias da data de sua realização.
- 4.2 Candidatos portadores de necessidades especiais: deverão comparecer à junta médica munidos de laudo médico original ou de cópia autenticada do laudo que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID, conforme especificado no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004, bem como a provável causa da deficiência (item 6.8 do edital);
- 4.3 A Comissão Permanente poderá solicitar aos candidatos convocados outros exames, bem como pareceres médicos que julgar necessários.
- CLAUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:**
- A falta de documento obrigatório, bem como a não comprovação da documentação a ser entregue e ainda, a falta de qualquer exame médico exigido no prazo aqui estabelecido acarretará na eliminação do candidato convocado do concurso público.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de junho de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
 Secretário Municipal da Educação

*Republicada por Incorreção.

EXECUTIVO/ESPORTES

PORTARIA Nº 007/2021 GS/SEMJEL

Disciplina os procedimentos de retomada das atividades executadas nos equipamentos Municipais em relação ao quantitativo de usuários e a liberação de eventos e competições em andamento com caráter de finalização, nos equipamentos esportivos do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

CONSIDERANDO a Lei Federal 13.979/20, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde 356/2020, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei 13.979/20, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO a segunda onda do Coronavírus (COVID-19) (e suas variantes) vivida em todo Brasil e no Estado do Rio Grande do Norte, a qual tem promovido rapidamente o avanço da taxa de contágio do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, com vista a proteger de forma adequada a saúde e a vida da população do Município de São Gonçalo do Amarante/RN;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Estadual 30.641, de 08 de Junho de 2021, que estabelece por 15 (quinze) dias para as novas medidas de flexibilização no enfrentamento ao novo Coronavírus, e suas novas variantes;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 1374, de 10 de Junho de 2021, que estabelece por 15 (quinze) dias para as novas medidas de flexibilização no enfrentamento ao novo Coronavírus, e suas novas variantes;

CONSIDERANDO, a necessidade de atender o protocolo de volta ao novo normal e o que se refere às medidas de contenção da proliferação do COVID-19;

CONSIDERANDO, a necessidade de retomada das atividades poliesportivas nas quadras, ginásios e campos de futebol públicos ou privados do município;

CONSIDERANDO, as alterações acima citadas, permanece proibido a presença de público durante as atividades recreativas nos ambientes esportivos já relacionados.

CONSIDERANDO, a autoridade desta portaria, fica autorizado o funcionamento/reabertura para as atividades dos Ginásios e Quadras Poliesportivos e demais ambientes esportivos do Município de São Gonçalo do Amarante, porém com alterações no número de pessoas no exercício do uso destes ambientes.

Art. 1º - Fica autorizado a reabertura dos Ginásios Poliesportivos apenas para atividades de caráter recreativa, treinamento e competições amadoras que estejam em curso, e com caráter de finalização, por meio do sistema normal de horários e dias de funcionamento. Os horários de abertura dos respectivos espaços esportivos serão das 08:00hs às 22:00hs - (Dias de abertura/funcionamento: segunda - feira, terças-feiras, quartas-feiras, quintas-feiras, sextas-feiras, sábados e domingos até as 12hrs), exceto nos feriados quando deverão estar fechados, determinado também, um número máximo de usuários nestes ambientes, no qual corresponde a 14 (quatorze) atletas por horário no modo recreativo e de treinamento, sendo obrigatório o uso de máscara de proteção quando não estiver efetivamente no exercício da atividade física.

§1º - Fica determinado a quantidade de até 50 (cinquenta) pessoas neste ambiente esportivo, no qual esteja ocorrendo a competição em vigor, sendo obrigatório o uso de máscara de proteção quando não estiver efetivamente no exercício da atividade física.

§2º - É de inteira responsabilidade da organização do evento, e, ou, competições, o controle do número de pessoas, e também das medidas sanitárias no local.

§3º - Fica determinado a apresentação de um plano de prevenção ao covid-19, para que seja dado continuidade ao evento anteriormente iniciado nos espaços públicos do município de São Gonçalo do Amarante, com caráter único e exclusivo de finalização do mesmo.

Art. 2º - Fica autorizado o funcionamento das Quadras Esportivas apenas para atividades de caráter recreativa ou treinamento, por meio do sistema de normal de horários e dias de expediente - (Dias de abertura/funcionamento: segunda - feira, terças-feiras, quartas-feiras, quintas-feiras, sextas-feiras e sábados); (Domingos e feriados estarão fechados em tempo integral) os horários da escala nos dias de abertura das quadras esportivas serão das 16:00h às 22:00h e os Campos de futebol público ou particular, no horário das 08:00h às 22:00h, determinando também, um número máximo de usuários nestes ambientes, no qual corresponde a 14 (quatorze) atletas por horário nas quadras e 50 (cinquenta) atletas por horário para os campos, sendo obrigatório o uso de máscara de proteção quando não estiver efetivamente no exercício da atividade física.

Art. 3º Permanece suspenso todo e qualquer evento e competição esportiva que pôr acaso venha a se iniciar a partir da data de expedição desta portaria, sendo as mesmas sediadas em quaisquer ambientes esportivos do nosso Município de caráter público ou privado.

Parágrafo Único: Em caso de descumprimento das medidas previstas desta Portaria de nº 007/2021, as autoridades podem impor as penalidades previstas no artigo 10 da Lei Federal nº 6.437/77, que tipifica esta transgressão como crime contra a saúde pública, nos termos do Artigo 268 do Código Penal, podendo inclusive haver a pena de detenção de até um ano, além de multa

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de Junho de 2021.

Micael Moreira da Silva
 Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

EXECUTIVO/SAÚDE

12ª CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020, CONFORME JOM-121-06/JULHO/2020

ENFERMEIRO

19ª VALERIA CRISTINA DE LIMA SILVA
 20ª JAQUELINE DO NASCIMENTO SILVA DE OLIVEIRA

- OS CONVOCADOS DEVERÃO SE APRESENTAR NO RH DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, NO PRAZO DE 2(DOIS) DIAS ÚTEIS CONTADOS DO DIA SEGUINTE À PUBLICAÇÃO DESTE MUNIDOS DOS DOCUMENTOS CONSTANTES NO ANEXO III DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2020.

- AS DECLARAÇÕES DE : NEPOTISMO – BENS E ACÚMULO DE CARGO, SERÃO PREENCHIDAS NO RH DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ATO DA ENTREGADOS DOCUMENTOS.

São Gonçalo do Amarante, 11 de junho de 2021

Jalmir Simões da Costa
 Secretário Municipal de Saúde

EDITAL**EDITAL DE COMUNICADO DE PRORROGAÇÃO DA TERCEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA.**

A Coordenação de Revisão do Plano Diretor Participativo de São Gonçalo do Amarante/RN, na forma do seu Regimento Interno, comunica a todos que está prorrogada a 3ª Audiência Pública da Revisão do Plano Diretor Participativo de São Gonçalo do Amarante/RN, o Núcleo Gestor em conjunto com o GAL e os Delegados presentes e de forma remota, decidiram por maioria de votos prorrogar por mais 03 (três) dias a 3ª Audiência Pública, conforme art. 27 do Regimento Interno.

Assim, ocorrerá no auditório do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Norte – IFRN, Campus São Gonçalo do Amarante, nos dias 22, 23 e 24 de junho de 2021, das 15:00h às 18:00h, situado à rua Prof. Carlos Guedes Alcoforado, sn, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN. A audiência será transmitida pelos canais da Prefeitura no Facebook e no Youtube.

Registre-se que a ATA dos dias 08, 09 e 10 da 3ª Audiência estará disponível em breve no link: www.saogoncalo.rn.gov.br/plano-diretor/

Gilberto Dantas de Sousa

Coordenador do Núcleo Gestor e das Audiências Públicas para a Revisão do Plano Diretor Participativo

**Jornal Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br